

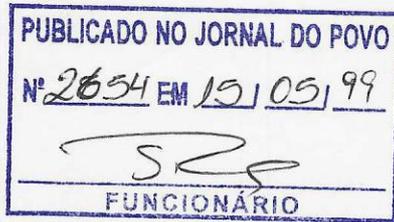


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 509/99

SÚMULA: Concede reajuste salarial, na forma que especifica.

JÚLIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Legislação vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), aos Servidores Públicos Municipais, dos Cargos de Provimento Efetivo, de Provimento em Comissão, à partir de 01 de maio de 1999.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigo na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 1999.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 1999


JULIO BIFON
Prefeito Municipal